



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 11 de Fevereiro de 2022 • Ano V • Nº 3929

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Decreto de Nomeação Nº 2389 11 de fevereiro de 2022.
- Decreto de Nomeação Nº 2390 11 de fevereiro de 2022.
- Decreto de Nomeação Nº 2391 11 de fevereiro de 2022.
- Decreto de Nomeação Nº 2392 11 de fevereiro de 2022.
- Decreto de Nomeação Nº 2393 11 de fevereiro de 2022.
- Decreto de Nomeação Nº 2394 11 de fevereiro de 2022.
- Julgamento de Recurso.
- Ata de Interna Concorrência Nº 013/2021 – COPEL do Processo Administrativo Nº 9408/2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2389

11 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Exonerado **SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS BISPO**, CPF nº **832.212.635-20**, a contar de 31 de janeiro de 2022, do cargo comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVA**, símbolo **CC-VII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**.

Artigo 2º - Fica Nomeado **SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS BISPO**, CPF nº **832.212.635-20**, a contar de 1 de fevereiro de 2022, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2390

11 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Exonerado **EDCLEI DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº **066.892.405-50**, a contar de 31 de janeiro de 2022, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**.

Artigo 2º - Fica Nomeado **EDCLEI DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº **066.892.405-50**, a contar de 1 de fevereiro de 2022, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2391

11 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Exonerado **INGRID DOS SANTOS DE SOUZA**, CPF nº **861.783.035-21**, a contar de 31 de janeiro de 2022, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**.

Artigo 2º - Fica Nomeado **INGRID DOS SANTOS DE SOUZA**, CPF nº **861.783.035-21**, a contar de 1 de fevereiro de 2022, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2392

11 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Exonerado **ALINE SANTANA DOS SANTOS**, CPF nº **059.876.175-61**, a contar de 31 de janeiro de 2022, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR**.

Artigo 2º - Fica Nomeado **ALINE SANTANA DOS SANTOS**, CPF nº **059.876.175-61**, a contar de 1 de fevereiro de 2022, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2393

11 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Exonerado **ROBISON DE JESUS**, CPF nº **902.724.715-34**, a contar de 31 de janeiro de 2022, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR**.

Artigo 2º - Fica Nomeado **ROBISON DE JESUS**, CPF nº **902.724.715-34**, a contar de 1 de fevereiro de 2022, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2394

11 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, CLEIA CAMPOS DO CARMO DOREA, CPF nº 647.097.525-91,** para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, símbolo CC-VIII,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei no 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 134/2021;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão de Licitação no julgamento emitido em 11/02/2022, referente à Concorrência 013/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios legais aplicáveis às contratações públicas, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

RESOLVE

Julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Recurso interposto pela licitante **M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, reformulando a decisão da COPEL, de forma a CLASSIFICAR sua proposta de preços na **Concorrência nº 013/2021**.

Candeias, 11 de fevereiro de 2022.

ROSEVALDO ADORNO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA DE INTERNA
CONCORRÊNCIA Nº 013/2021- COPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9408/2021

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão interna da **CONCORRÊNCIA Nº 013/2021**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA URBIS 2 NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA**, sob a condução da presidente Tatiane Carvalho de Souza e os membros que abaixo assinam esta Ata, designados pelo Decreto nº 143/2021 de 09 de novembro de 2021. A presidente abriu a sessão relatando que: Considerando que o motivo da desclassificação da empresa MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA foi o mesmo da empresa M3S; Considerando que o recurso interposto pela empresa M3S COMÉRCIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS foi julgado como PARCIALMENTE PROCEDENTE. Considerando ainda, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, pela qual "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; informamos que está ANULADO, o ato que julgou a proposta de preço da empresa MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, passando a ser considerado o seguinte julgamento:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

- 1- **M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.727.157,48**
- 2- **REIS LAGO CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.852.392,85**
- 3- **MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 1.876.008,74**

Em tempo informo que a sessão para abertura do envelope de habilitação da primeira empresa classificada no certame (**M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**), ocorrerá no dia 15/02/2022 às 09:30hs na sala da COPEL.

Dessa forma, a Presidente encerrou os trabalhos e em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tatiane Carvalho de Souza Presidente	Eduardo Fernandes Membro	Rebeca Mayara M. da Silva Membro	Angely Xavier do Santos Membro	Roberto dos Santos Archanjo Membro/ Suplente
--	------------------------------------	--	--	--